

## **DECRETO Nº 2.338 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

### **Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.**

**Matione Sonego**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que nos dias 24 e 31 de dezembro deste ano, véspera das festividades de Natal e Ano Novo, que ocorrerão em uma quinta-feira e que através da Lei Nº 843/2018 é ponto facultativo no período da tarde,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nos dias **24 e 31 de dezembro de 2020**, no turno da manhã (07:30h às 11:30h), nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** As horas não trabalhadas nos turnos estabelecidos pelo art. 1º deste Decreto, deverão ser compensadas até o final do ano de 2020, conforme operacionalização de cada Setor da Administração.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine**, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

**Matione Sonego**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 07.12.2020

**Agueda Elisabete Reck Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**